


	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 1 de 16</p>	
--	--	---	---	--

1. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
20/09/2016	01	Adequação ao novo padrão de formato
03/04/2017	02	Alteração no item orientações a pacientes sem receita (Psicotrópicos / anticonvulsivantes)
17/07/2017	03	Inclusão de orientações do SAC Falta de Medicação
20/07/2017	04	Anexo 1 – Ambulatórios de infectologia
23/09/2017	05	Revisão e readequação das atividades do Balcão de Informações e SAC
29/09/2017	06	Leitura e ajustes finais para publicação
01/09/2022	07	Atualização
20/03/2023	08	Revisão das agendas e inclusão de novos médicos do ambulatório
27/09/2023	09	Atualização das agendas específicas de Infectologia; extinção das vagas de receita para Infectologia; ajuste do tempo sem consulta para ser considerado caso de abandono; retirada das atividades do balcão de triagem.
23/12/2024	10	Atualização do documento: Retirada do serviço de odontologia, Mudança de salas, atualização das especialidades disponíveis.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emílio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 2 de 16</p>	
--	--	---	---	--

2. ASPECTOS ÉTICOS

As ações desenvolvidas no ambulatório respeitam a determinação dos Códigos de Ética Profissional de todas as categorias envolvidas na assistência, o Código de Conduta Ética do Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) e a missão, visão e valores da Instituição, em relação aos pacientes, familiares e profissionais.

3. APRESENTAÇÃO

O Ambulatório encontra-se localizado no primeiro prédio após entrada do hospital, onde são realizadas as consultas médicas com infectologistas e outros especialistas médicos, além dos atendimentos por profissionais das áreas de Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. O atendimento ambulatorial é realizado para pacientes matriculados no IIER mediante agendamento, com horário marcado.

DESCRIÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO AMBULATÓRIO:

O Prédio do Ambulatório é constituído por piso térreo, primeiro e segundo andares. A área é integrada à recepção do hospital, guichê de agendamento e farmácia ambulatorial.

TÉRREO

Lado A - PESQUISA DE VACINAS/MEDICINA DO VIAJANTE

- 5 consultórios médicos
- 1 sala de medicação
- 2 salas administrativas – Centro de Pesquisa Clínica e CIER



ÁREA COMUM

- 1 copa para funcionários
- 1 Sala - Serviço de Arquivo Médico (SAME)
- 1 sala Terapia Ocupacional
- Banheiros masculino e feminino para pacientes
- 1 DML

Lado B - CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS EMÍLIO RIBAS (CIER)

- 2 consultórios de enfermagem
- 1 consultório médico (Espaço Pasteur)
- 3 salas para aplicação de vacinas
- 1 sala para armazenamento de vacinas
- 1 sala de observação
- 1 sala para aplicação supervisionada de soro/vacina
- 1 sala de Supervisão Médica e de Enfermagem

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 3 de 16</p>	
--	--	---	---	--

PRIMEIRO ANDAR

- 19 consultórios para atendimento multiprofissional
- 1 sala de sinais vitais
- 1 consultórios de enfermagem
- 2 salas do Serviço Social
- Sala do Projeto AHF
- Sala da Supervisão de Enfermagem
- 1 copa para funcionários
- Banheiros masculino e feminino para funcionários e pacientes

SEGUNDO ANDAR

- 13 consultórios para atendimento multiprofissional
- 2 salas de curativos
- 2 consultórios de enfermagem
- 5 consultórios específicos: ginecologia, proctologia, dermatologia, oftalmologia, otorrinolaringologia
- 1 sala da Supervisão Médica
- Banheiros masculino e feminino para funcionários e pacientes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O Ambulatório funciona de 2ª à 6ª feira, das 7:00h às 20:00h, exceto nos feriados.

4. DEFINIÇÃO

O Ambulatório presta atendimento médico e multiprofissional para pacientes com doenças infecto-parasitárias matriculados no IIER através de consultas com agendamento prévio e hora marcada. As consultas são agendadas pelo SAME (vide Manual de Normas e Rotinas do SAME) através do Guichê de Agendamento ou via email; e pelo profissional que está prestando atendimento no momento da consulta, utilizando o sistema S4SP.

O agendamento para primeira consulta no ambulatório de Retornos Breves é feito no Guichê de Registro do pronto socorro.

5. OBJETIVOS

- Oferecer assistência multiprofissional com equipe médica especializada (infectologia), de enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fonoaudiologia e terapia ocupacional a pacientes adultos, adolescentes e crianças portadores de doenças infecto-parasitárias agudas e crônicas que estejam matriculados no IIER, disponibilizando para esses pacientes também

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 4 de 16</p>	
--	--	---	---	--

assistência médica em outras especialidades afins (anestesia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica reparadora, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, hematologia, nefrologia, neurologia, neuropediatra, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, proctologia, psiquiatria);

- Orientar e acompanhar indivíduos com maior vulnerabilidade a adquirir ISTs/Aids (Ambulatório de Prevenção Combinada);
- Promover treinamento para diferentes profissionais de saúde e estagiários;
- Promover treinamento para médicos residentes;
- Colaborar e/ou participar das atividades de pesquisas de enfermagem, médicas, assim como treinamentos e auxílio durante estágios;
- Orientar e supervisionar todo o pessoal da equipe na adoção de métodos de trabalho seguindo Manual de Condutas e princípios éticos.

6. EXECUTANTES

A equipe do Ambulatório é composta pelos seguintes profissionais, que têm as seguintes responsabilidades:

- Médicos Infectologistas: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes;
- Médicos especialistas: anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, dermatologia, endocrinologia, ginecologia, hematologia, nefrologia, neurologia, neurologia infantil, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, proctologia, psiquiatria: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes em acompanhamento no ambulatório de infectologia;
- Enfermeiro: Vide POP AMB - 01 – Atribuições dos funcionários da equipe de enfermagem do ambulatório;
- Auxiliar de Enfermagem: Vide POP AMB - 01 – Atribuições dos funcionários da equipe de enfermagem do ambulatório;
- Psicólogo: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes;
- Nutricionista: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes;
- Fonoaudiólogo: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes;
- Terapeuta ocupacional: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes;
- Assistente Social: atendimento, avaliação e conduta aos pacientes.



7. ABRANGÊNCIA

Abrangência Interna

Serviço subordinado à Diretoria de Serviço de Ambulatório e Emergência (DSMAE).

Interface com as seguintes áreas técnicas:

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 5 de 16</p>	
--	---	--	--	--

- Pronto Socorro
- Laboratório
- Hospital Dia
- SAME
- Farmácia
- Radiologia
- Medicina do trabalho
- Centro Cirúrgico
- Serviço de Endoscopia.

Abrangência Externa

- SUS – Sistema Único de Saúde
- Pactuados do Município e do Estado
- CROSS - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.

8. MATERIAL

- Material administrativo de escritório;
- Material de informática: computadores e impressoras;
- 2 desfibriladores;
- 2 monitores multiparâmetros
- 01 tonômetro;
- 02 oftalmoscópios;
- 01 oftalmoscópio binocular;
- Otoscópios;
- EPI's: uniforme exclusivo do serviço, luvas, máscara, óculos e avental descartável;
- 02 carros de emergência
- 02 macas de transporte.

9. PROCEDIMENTOS

Regras gerais do Ambulatório para atendimento de pacientes com consulta agendada:



Agente	Ação
Paciente (matrícula IIER)	Dirigir-se a Central de Admissão com 30 minutos de antecedência do horário marcado da consulta, confirmar dados de cadastro e agendamento com filipeta e documento de identificação.
Central de Admissão	Verificar o agendamento e conferir identidade do paciente.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 6 de 16</p>	
--	--	---	---	--

	<p>Admitir o paciente no S4SP até no máximo com 2 horas de antecedência da consulta, entregar número de atendimento (senha) e encaminhá-lo ao ambulatório.</p> <p>Se identificar atraso superior a 15 minutos, alertá-lo quanto ao risco de não realização do atendimento e solicitar ao paciente que se dirija ao SOU (Serviço de Orientação ao Usuário), na sala 111 do ambulatório, para verificar se o médico irá autorizar o atendimento.</p> <p>No caso de atraso não deve ser feita a admissão sem a autorização do profissional e o paciente não deve ser orientado a procurar o médico diretamente no consultório.</p> <p>Após autorização do médico por escrito, o paciente deve retornar ao guichê para abrir a admissão e depois se dirigir à sala de espera. Se não for autorizada a admissão, o paciente deverá ser orientado a remarcar a consulta.</p>
Enfermeiro	<p>Receber os pacientes com a filipeta do agendamento com as especialidades: Dermatologia, Ginecologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Proctologia e realizar a consulta de Enfermagem, encaminhando a SAE juntamente com o paciente à sala de espera para aguardar a consulta.</p>
Profissional responsável pelo atendimento (médico/psicólogo/assistente social/enfermeiro nutricionista/TO)	<p>Verificar a relação de pacientes agendados no sistema S4SP. Identificar a presença do paciente “admitido” no S4SP, chamar o paciente pelo nome completo conforme o horário da consulta marcada, realizar o atendimento com registro no prontuário eletrônico, entregar receitas e solicitação de exames.</p> <p>As receitas e a solicitação de exames devem ser sempre realizadas no prontuário eletrônico. Solicitações manuais devem ser feitas apenas em situações de exceção, quando o sistema não estiver funcionando adequadamente.</p> <p>Após termino do atendimento o profissional deverá fazer o agendamento do retorno no sistema ou entregar a filipeta para o retorno preenchida corretamente, constando nome correto da agenda, nome do paciente com ID ou matrícula.</p>
Central de Agendamento	<p>Marcar consultas (retorno e consulta com outros profissionais) e exames, sempre conferindo os dados do paciente, o nome correto da agenda e se os formulários estão corretos.</p>

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 7 de 16</p>	
--	--	---	---	--

	<p>Para agendamento de exames de imagem no IIER e exames endoscópicos, o funcionário do guichê deve sempre verificar se a solicitação foi realizada corretamente no sistema S4, com todas as informações necessárias.</p> <p>Agendamentos de exames do IIER em formulários de papel só devem ser realizados em situações de não funcionamento do sistema, sinalizados pelo profissional no formulário.</p> <p>Para exames externos, verificar se foram preenchidos todos os formulários necessários, principalmente a guia SADT com CID. Não agendar se o formulário estiver incorreto ou incompleto. Nesse caso, orientar o paciente a retornar ao ambulatório e procurar o SOU na sala 111 para orientação.</p> <p>No caso de agendamento de exames que necessitem de preparo ou orientações específicas (por exemplo: endoscopias, colonoscopias) o paciente deve ser orientado a procurar a enfermagem do ambulatório na sala 110 logo após o agendamento.</p>
Farmácia (Farmacêutico ou Auxiliar de Farmácia)	Dispensar a medicação conforme prescrição médica. Fazer orientações pertinentes.

Regras gerais do Ambulatório para atendimento de pacientes sem consulta agendada

Responsável:	Ação
SOU (Serviço de orientação ao Usuário)	<p>Recebe o paciente e atende seguindo os fluxos descritos nas atividades do SOU.</p> <p>Caso o paciente precise falar com um profissional por outros motivos (dúvidas em relação a medicamentos ou interações medicamentosas, efeitos colaterais) o funcionário do SOU deve entrar em contato com o profissional em atendimento no intervalo das consultas, informar a situação e aguardar a decisão para repassar diretamente ao usuário.</p>

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 8 de 16</p>	
--	--	---	---	--

<p>Profissional responsável pelo atendimento (médico/psicólogo/ assistente social/enfermeiro nutricionista/TO)</p>	<p>Se concordar com o atendimento extra, o paciente será autorizado a realizar admissão, sendo encaminhado pelo SOU ao guichê de Admissão com autorização do profissional por escrito para depois aguardar a chamada na sala de espera. O profissional deverá registrar o atendimento no S4SP.</p> <p>Caso o profissional não concorde com o atendimento, o paciente será encaminhado ao setor de Agendamento para agendar/reagendar sua consulta.</p>
--	--

Regras gerais do Ambulatório para agendamento de casos novos para infectologia e especialidades:

Agente	Ação
<p>Paciente ainda não matriculado no IIER</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir-se ao Registro do Pronto Socorro para avaliação do serviço social. • No caso de paciente que necessite de acompanhamento ambulatorial, de acordo com o encaminhamento, diagnóstico ou hipótese diagnóstica, o caso será encaminhado para o ambulatório do IIER ou para a Rede. • Casos de HIV/Aids: o Serviço Social do Pronto Socorro deve verificar o mapa de abrangência de atendimento para casos novos no IIER e os documentos do paciente com comprovante de residência. Se o paciente preencher os critérios pré definidos para agendamento no IIER, o Serviço Social deve encaminhar e-mail para a Supervisão do ambulatório com solicitação de agendamento. Caso contrário, orientar o paciente a procurar SAE ou CR mais próximo a sua residência. • Casos de Hepatites Virais: encaminhar ao guichê de agendamento para agendar consulta de caso novo com um dos profissionais que atendem Hepatites virais no ambulatório do IIER. • Casos de outras doenças infecciosas: verificar tabela anexa (ambulatórios de infectologia). • Só serão agendados com os especialistas pacientes encaminhados pelos infectologistas do ambulatório ou HD, em impresso próprio e matriculados no IIER. Casos

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
<p>Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa</p>	<p>Tâmara Newman Lobato Souza</p>	<p>Supervisores do ambulatório</p>	<p>10</p>	<p>23/12/2024</p>

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 9 de 16</p>	
--	--	---	---	--

	<p>específicos ou pedidos de agendamento entre especialidades devem ser encaminhados pelo expediente da regulação por e-mail para autorização da Supervisão Médica. Pacientes que seguem_com infectologista no ambulatório do IIER também podem ser encaminhados do PS para outras especialidades em casos de seguimento clínico e sem urgência identificada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agendamento de pacientes em programação de alta hospitalar: será solicitado o agendamento, pelo profissional envolvido, por escrito à Diretoria da DSMAE, para a avaliação e possível liberação. • Pacientes encaminhados para o ambulatório de Dermatopatias Infecto Parasitárias pela Prefeitura são agendados diretamente no guichê de agendamento do ambulatório, não necessitando do encaminhamento do PS. • Paciente com Cisticercose e/ou HTLV deverão ser encaminhados via PS ou solicitado agendamento nas agendas de triagem da neurologia geral ou no ambulatório de HTLV, respectivamente, pela própria equipe da neurologia, via e-mail. • Casos atendidos pelo CROSS serão matriculados, caso necessitem de internação para procedimento cirúrgico, ou seja, admitido pela Coloproctologia, para seguimento em nosso ambulatório.
--	--

Atividades do SOU:



Agente	Ação
Funcionário na escala do SOU	<p>Fornecer orientações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aos pacientes com consulta reagendada que não receberam comunicado, conferindo os dados de contato e informando a nova data da consulta. Caso os dados necessitem de atualização, encaminhar ao guichê de admissão; • Aos pacientes que solicitam troca de profissional, escutando o paciente e solicitando o preenchimento de formulário específico.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 10 de 16</p>	
--	---	--	---	--



	<p>Orientações quanto ao horário de atendimento médico e de outros profissionais:</p> <p>Em caso de atraso informado pelo profissional, comunicar os pacientes da agenda, solicitar compreensão do paciente e que aguarde.</p> <p>A partir da comunicação de atraso médico, caso o paciente não queira/possa aguardar, checar os dados de contato do paciente no sistema (S4), registrar a ocorrência e encaminhar para a Central de Agendamento para reagendamento. Caso não haja comunicação prévia do atraso, contactar a Supervisão Médica e DDM para verificar se houve comunicação e informar o paciente. Caso o paciente deseje formalizar a queixa, encaminhar à ouvidoria.</p> <p>Em casos de pacientes sem receita:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antirretroviral (ARV): pacientes que procurarem o serviço sem receita de antirretrovirais deverão ser encaminhados ao agendamento para marcar consulta de seguimento dentro do prazo de 30 dias e levar a filipeta até a farmácia para que a medicação seja dispensada para esse prazo. Caso o paciente já tenha agendamento dentro deste período, ele pode ser encaminhado diretamente para a farmácia com a filipeta, sem necessidade de marcar outra consulta. O paciente deve ser orientado sobre a obrigatoriedade de comparecer nessa consulta para renovar seus medicamentos, caso contrário ficará com falta e sem remédio. • Paciente externo sem receita de ARV: encaminhar para o farmacêutico clínico para avaliar SICLOM. Nesta situação não existe possibilidade de realizar consulta e nem da receita ser feita por qualquer médico do ambulatório. Se o SICLOM estiver fora de validade, orientar procurar unidade de atendimento de origem.
--	---

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 11 de 16</p>	
--	--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Medicamento de uso contínuo com receita vencida (prescrito pelo Infectologista): encaminhar ao agendamento para marcar consulta de seguimento. Se necessário, consultar a Supervisão do Ambulatório. • Medicamento de uso contínuo sem receita: encaminhar para agendar consulta com o infectologista que faz o acompanhamento. • Psicotrópicos: quando o paciente referir que está sem medicação ou não a terá em quantidade suficiente até a data da próxima consulta, a equipe do SOU deve orientar o paciente a procurar o setor de agendamento para marcar consulta receita da Psiquiatria. Os medicamentos serão fornecidos pela Farmácia conforme regras de dispensação para psicotrópicos, de acordo com a disponibilidade de estoque ou com retiradas mensais. • Na falta da medicação prescrita que não esteja disponível em farmácias externas (programa dose certa, etc), a farmácia deverá encaminhar o paciente ao SOU. O SOU verificará junto ao médico assistente, e caso ele não esteja no IIER, conversar com a Supervisão Médica sobre a prescrição de medicação substituta. <p>Pacientes sem pedido de exames:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em casos de pacientes sem pedidos de exames (pedidos incompletos ou que perderam o pedido) solicitados pelo infectologista, encaminhar ao setor de agendamento para agendar consulta com o médico responsável pela solicitação do exame. • Em casos de pacientes sem pedidos de exames (pedidos incompletos ou que perderam o pedido) solicitados pelas demais especialidades, encaminhar ao setor de agendamento para agendar consulta no caso dos clínicos e encaminhar para a enfermagem que fará contato com o médico, no caso dos cirurgiões (especialistas que realizam procedimentos).
--	---

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 12 de 16</p>	
--	--	---	--	--

	<p>Pacientes que necessitam de laudos médicos de médico especialista e não estão agendados para o mesmo dia:</p> <p>Encaminhar ao SOU, onde será verificado qual laudo o paciente necessita.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudos para isenção de transporte: encaminhar para agendamento com o Serviço Social (sempre que possível no mesmo dia). A assistente social verifica a necessidade e urgência do laudo, orienta o paciente a providenciar o impresso correto a ser preenchido, e encaminha o paciente ao Agendamento para agendar seguimento. • No caso de Passe Livre, que necessita de uma segunda assinatura de profissional, o paciente retorna à assistente social após o médico ter preenchido e assinado o impresso, para que esta também assine e carimbe o mesmo. • Em casos que o SOU considerar excepcionais, levar a pendência ao Supervisor do Ambulatório para possível resolução.
--	--

Regras gerais do Ambulatório para agendamento de casos novos para outras especialidades médicas e outras categorias profissionais:

Agente	Ação
Paciente matriculado no IIER	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir-se ao guichê de agendamento com formulário <u>Encaminhamento para Especialidades</u>, devidamente preenchido pelo seu “médico infectologista”.
Guichê de Agendamento	<ul style="list-style-type: none"> • Receber o encaminhamento, verificar a matrícula e se está corretamente preenchido; Verificar se o encaminhamento foi realizado pelo infectologista, conforme sinalização no formulário. Verificar se é caso novo ou seguimento para agendar na vaga correta. Não agendar caso novo em vaga de seguimento ou vice versa. Verificar vagas disponíveis para tal especialidade e efetuar o agendamento; conferir os dados de

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emílio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 13 de 16</p>	
--	---	--	---	--

	<p>identificação do paciente com os da filipeta; entregar o encaminhamento juntamente com a filipeta para o paciente e orientá-lo a trazer esses documentos no dia da consulta e a chegar com antecedência de 30 minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso o encaminhamento tenha sido feito pelo especialista do ambulatório, reter o formulário com os dados de contato do paciente e encaminhar para a supervisão do ambulatório.
--	--

10. REFERÊNCIA

Normatização do Ambulatório do Instituto de Infectologia Emílio Ribas – publicada em 05 de Junho de 2009 – NORMA DE FUNCIONAMENTO D.T.D. 001/2009.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 14 de 16</p>	
--	--	---	--	--

ANEXO 1 – AMBULATÓRIOS DE INFECTOLOGIA

1) Agendas específicas de Infectologia

Nome da Agenda (ordem alfabética)	Responsável	Dia/horário de funcionamento	A quem se destina
Dermatopatias infectoparasitárias (lesões de pele de causa infecciosa)	Dr. José Ângelo, Dra. Alessandra Barros, Dra Lívia Vieira	2ª feira - manhã	Pacientes com lesões cutâneas de origem infecciosa das seguintes patologias: PLECT (Paracoccidioidomicose, Leishmaniose Tegumentar, Esporotricose, Cromomicose e Tuberculose Cutânea), Histoplasmose cutânea, Feohifomicose, Micetoma Não contempla dermatologia geral, feridas vasculares, hidradenite supurativa nem outras doenças cutâneas infecciosas como erisipela, celulite, tinea por exemplo.
Doenças negligenciadas	Dr. Guilherme Anjos, Dra. Clara, Dra Gisela	6ª feira – tarde	Pacientes com diagnóstico ou suspeita de doenças tropicais (Doenças de Chagas, Calazar, Esquistossomose, Filariose, etc).
Doenças tropicais, zoonoses e febre de origem indeterminada	Dr. Marcos Vinícius	3ª feira – tarde	Pacientes com febre de origem indeterminada, adenomegalias febris, malária para controle de tratamento, suspeita de forma aguda de Doença de Chagas, toxoplasmose, dengue.
Mucosas (lesões em boca ou nariz de causa infecciosa)	Dr. José Ângelo, Dra Lívia Vieira e Dra. Rita Soler	5ª feira – manhã	Pacientes com lesões mucosas de origem infecciosa presumível para investigação e tratamento (ex: leishmaniose mucosa).
Gestantes	Dra. Aline Leão	5ª feira – manhã 6ª tarde	Acompanhamento e aconselhamento para gestantes com doenças infecciosas - HIV (+)

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024



	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p align="center">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 15 de 16</p>	
--	--	---	--	--

			ou (-), por ex: toxoplasmose, rubéola, CMV, sífilis.
HTLV	Dra Jerusa e equipe	4ª feira – manhã	Pacientes com sorologia para HTLV reagente, com ou sem sintomas.
Micoses profundas	Dra. Zarifa Khoury e Dra Marianna Lago	2ª feira – manhã	Doenças fúngicas sistêmicas – confirmadas ou em investigação (por exemplo: Paracoco, Criptococose, Histoplasmore).
**Retorno Breve de Casos Agudos (exclusivamente para casos do PS, após avaliação médica) Não se aplica para atendimento de HIV/Aids nem de pacientes que recebem alta das enfermarias	Dra. Livia Vieira e Dra Clara	4ª feira - manhã 3ª feira - tarde	Exclusivamente para pacientes atendidos no PS com mais de 16 anos , com doença infecciosa, que iniciarem investigação no PS e necessitam de reavaliação breve (até 15 dias) para finalização do diagnóstico ou controle de tratamento de doença de evolução aguda. OBS: paciente com seguimento externo deve retornar ao serviço de origem. Não encaminhar pacientes com doenças não infecciosas.
Tuberculose	Dra. Camila Rodrigues e Dr. Rodrigo do Rio	6ª feira – manhã e 5ª feira – 3º período	Pacientes com TB pulmonar ou extrapulmonar comprovada ou em investigação. HIV(+) ou (-)

2) Agendas Gerais de Infectologia

Ambulatório (ordem alfabética)	Responsável	Dia/horário de funcionamento	A quem se destina
Hepatites	Dr. Kleber, Dra. Umbeliana, Dra. Ana Carla, Dr. Guilherme, Dra. Fabiana	2ª a 6ª feira	Novos pacientes com diagnóstico de Hepatites virais monoinfectados (de qualquer região de São Paulo) ou pacientes co-infectados pelo HIV já em seguimento pelos infectologistas do IIER.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa	Tâmara Newman Lobato Souza	Supervisores do ambulatório	10	23/12/2024

	<p style="text-align: center;">Instituto de Infectologia Emilio Ribas Manual de Normas e Rotinas</p> <p style="text-align: center;">Ambulatório</p>	<p>Código MN - AMB – 01</p>	<p>Página 16 de 16</p>	
--	--	---	--	--

<p>Infectologia Geral e HIV/Aids</p>	<p>Dra. Aglaé, Dra. Ângela Salles, Dra. Raphaella, Dra. Christini, Dr. Edgar, Dr. Guilherme, Dra. Lílian Ouki, Dra. Lívia, Dra Gisela, Dra. Luciana Longo, Dra. Magali, Dra. Maria Sílvia, Dr. Rodrigo Dr. Edison, Dra. Rubia, Dra. Margareth, Dra. Camila Rodrigues</p>	<p>2ª a 6ª feira</p>	<p>Pacientes com diagnóstico de infecção pelo HIV/Aids (residentes na nossa área de referência) e outras doenças infecciosas não especificadas nas agendas anteriores.</p>
--------------------------------------	--	----------------------	--

3) Outras agendas do Ambulatório

Ambulatório (ordem alfabética)	Responsável	Dia/horário de funcionamento	A quem se destina
<p>Equipe Serviço Social - Perda de seguimento</p>	<p>Equipe multiprofissional</p>	<p>3a feira - manhã</p>	<p>Pacientes que abandonaram o seguimento no IIER (período maior que 7 meses sem agendamento de consulta com infecto) ou com duas ou mais faltas consecutivas na consulta de infectologia.</p>

Obs: pacientes HIV/Aids que perderam o seguimento há mais de 18 meses devem ser orientados a procurar atendimento de acordo com a regionalização.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
<p>Ana Carla C. Mello Silva, Maria Silvia Biagioni, Aline Leão, Francisco Ivanildo de Oliveira Jr, Guilherme Assis dos Anjos e Mariana T. Ferreira Costa</p>	<p>Tâmara Newman Lobato Souza</p>	<p>Supervisores do ambulatório</p>	<p>10</p>	<p>23/12/2024</p>